



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.292 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Institui a Planta Genérica de Valores e estabelece normas para lançamento e cobrança do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para efeito de lançamento e cobrança do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)**, para o exercício de 2025, serão atribuídos valores venais aos imóveis, considerando-se a Região Fiscal, o valor do metro quadrado dos lotes, o Padrão Fiscal e o valor do metro quadrado das edificações.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as Regiões Fiscais e os respectivos valores por metro quadrado aos lotes por elas abrangidas, no Perímetro Urbano de nossa Cidade, para o exercício de 2025, levando-se em conta a Planta Genérica de Valores, a localização, equipamentos urbanos, melhorias decorrentes de obras públicas e preços correntes no mercado, considerando o disposto nos artigos 189 a 203 da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001 e alterações através da Lei Municipal nº 1.404 de 17 de dezembro de 2013, as quais dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

§1º. Para fins desta Lei, os loteamentos serão agrupados em regiões fiscais nos termos dos parágrafos seguintes.

§2º. A Região Fiscal 1 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 1

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA I"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40/41/42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, **todos os lotes.**

A Quadra 80: somente os lotes nº 1, 4 e 5.

A Quadra 80/A(801): somente o lote nº 1.

As Quadras: 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 96, 98, 100, 12, 14, e 17, somente os lotes nº 1, 18, 19 e 20.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA II"

As Quadras: 1, 2 e 3, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 33, 34, 40 e 41, **todos os lotes.**

A Quadra 4: somente o lote nº 1.

A Quadra 6: somente os lotes nº 2, 4, 6, 8, 9, 10 e 11.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA I"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, **todos os lotes.**

A Quadra 9: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

A Quadra 10: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A Quadra 13: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17 e 18.

A Quadra 23: somente os lotes nº 7, 8, 9 e 10.

As Quadras: 27, 28, 29, 30, 31 e 32 somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA II"

A Quadra 1: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 20 e 21.

A Quadra 2: somente os lotes nº1, 18, 19 e 20.

A Quadra 3: somente os lotes nº1, 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 4: somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 34/A, 34/B e 34/C (no sistema 341, 342 e 343), todos os lotes.

As Quadras: 10, 11, 18 e 19 (no sistema 189), todos os lotes.

A Quadra 12: somente os lotes nº8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 13: somente os lotes nº8, 9, 10 e 11.

A Quadra 14: somente o lote nº 10.

A Quadra 17: somente os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

A Quadra 35: somente os lotes nº2 e 3.

As Quadras: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, somente os lotes nº8, 9, 10 e 11.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA II"

A Quadra 1: somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 1: somente os lotes nº1, 1/A, 1/B, 2, 2/A, 2/B, 2/C, 2/D, 2/E, 2/F, 2/G, 2/H, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 24/A, 26, 28, 30, 30/A, 32, 34, 34/A, 34/B, 36, 38, 40 e 40/A e suas divisões.

LOTEAMENTO “JARDIM MARINGÁ”

As Quadras: 1, 4 e 5, todos os lotes.

A Quadra3: somente os lotes nº 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

§3º. A Região Fiscal 2 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 2

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA I"

A Quadra 80: somente os lotes nº2 e 3.

A Quadra 80/A(801): somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

As Quadras: 81, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 96, 98, 100, 102, 104 e 107, somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

As Quadras: 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 99, 11, 13, 15, 16, 18 e 19, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA II"

A Quadra 4: somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

As Quadras: 5, 9, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 50/A (no sistema 501), 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 97, 97/A (no sistema 971), 98, 98/A, 99 e 101, todos os lotes e divisões.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 6: somente os lotes nº 1, 3, 5 e 7.

A Quadra 87: somente os lotes nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

As Quadras: 88, 89, 90, 91 e 92, somente os lotes nº 21, 22, 23 e 24.

A Quadra 93: somente os lotes nº 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 94: somente os lotes nº 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 95: somente os lotes nº 12, 13, 14 e 15.

A Quadra 96: somente os lotes nº 4, 6, 8, 10, 12, 14, 19 e 20.

A Quadra 99/A: somente os lotes nº 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 59 e 60.

A Quadra 100: somente os lotes nº 1/1, 2/1, 3/1, 4/5, 1/1A, 5/1, 6/1, 1/2, 2/2, 3/2, 4/2, 5/2, 1/3A, 2/3A, 1/10A, 2/10A, 3/10A, 12, 12/B, 13, 13/B, 14, 14/A, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

LOTEAMENTO “CIDADE PRIMAVERA IV”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA I"

As Quadras 9: somente os lotes nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 10: somente os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

As Quadras: 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, **todos os lotes.**

A Quadra 20: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 21: somente os lotes nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 22: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 23: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

As Quadras: 27, 28, 29, 30, 31 e 32, somente os lotes nº8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA II”

A Quadra 1: somente os lotes nº7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

A Quadra 2: somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

A Quadra 3: somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 4: somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 5: somente os lotes nº1, 8, 9, 10 e 11.

A Quadra 6: somente os lotes nº1, 13, 14, 15 e 16.

A Quadra 7: somente os lotes nº1, 19, 20 e 21.

A Quadra 8: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA IV”

A Quadra 1: somente os lotes nº1, 2, 3, 4 e 5.

A Quadra 7: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 8: somente os lotes nº1 e 2.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

As Quadras: 15, 16, 36 e 52 a 104, todos os lotes.

A Quadra 12: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 19 e 20.

A Quadra 13: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 14: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 17: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 19 e 20.

A Quadra 35: somente o lote nº 1.

As Quadras: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, somente os lotes nº 1, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 22.

A Quadra 6: somente os lotes nº 1, 6, 8 e 12.

A Quadra 34: todos os lotes.

As Quadras: 35, 36, 37, 38 e 39, somente os lotes nº 12 e 13.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"

A Quadra 1: somente os lotes nº 42, 44, 44/A, 44/B, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 70/A, 72, 74, 76, 78, 80, 80/A, 82, 84, 86, 88, 88/A, 90, 92, 94, 94/A, 94/B, 94/C, 94/M, 94/N, 96, 96/A, 96/B, (no sistema 9896, 9896/A, 9896/B) e suas divisões.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 6/A, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM RIVA II”

A Quadra 1: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

As Quadras: 2, 3 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM MARINGÁ”

A Quadra 2: todos os lotes.

A Quadra 3: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS II"

As Quadras: 1 à 6, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM LUCIANA II”

As Quadras: 1, 2, 3 e 4, todos os lotes.

A Quadra: 5, somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS V"

As Quadras: 6 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VII"

As Quadras: 5 à 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VIII"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 4 à 6, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS IX"

A Quadra: 03, todos os lotes.

"TERRAZ CONDOMINIO CLUBE"

As Quadras: 1 à 04, todos os lotes.

§4º. A Região Fiscal 3 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 3

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

A Quadra 52/A (521): Todos os lotes.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA II"

A Quadra 87: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

As Quadras: 88, 89, 90, 91 e 92, somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 93: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 94: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

A Quadra 95: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

A Quadra 96: somente os lotes nº1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 96/A (no sistema 961): Todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 99/A (no sistema 991): somente os lotes nº1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55 e 57.

A Quadra 100: somente os lotes nº 1/B, 2/A, 3/A, 4/A, 5/A, 6/A, 7/A, 8/A, 9/A, 10/A, 11/A, 12/A, 13/A, 14/B, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA I"

As Quadras: 54, 55, 56, 57, e 58, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA II"

A Quadra 5: somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6 e 7.

A Quadra 6: somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

A Quadra 7: somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 8: somente os lotes nº8, 9, 10, 11, 12 e 13.

A Quadra 9: somente os lotes nº4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A Quadra 10: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5 e 6.

As Quadras: 11, 12, 1/A e 2/A, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA IV"

A Quadra 1: somente os lotes nº6, 7, 8, 9, 10 e 11.

As Quadras: 2, 3, 4, 4/A, 5 e 6, todos os lotes.

A Quadra 7: somente os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 8: somente os lotes nº3, 4, 5, 6, 7 e 8.

LOTEAMENTO “PARQUE ELDORADO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 20 e 21.

A Quadra 6: somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 7, 9, 10 e 11.

As Quadras: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, **todos os lotes.**

As Quadras: 86 à 103, **todos os lotes.**

As Quadras: 35, 36, 37, 38 e 39, somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELÂNDIA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIONEIRO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO “PARQUE INDUSTRIAL”

A Quadra 1: somente os lotes nº3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 15/A, 15/B e suas divisões.

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRANO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO”



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM PONCHO VERDE”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, todos os lotes.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL “FIRENZE”

As Quadras: 1, 2 e 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM LUCIANA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM ITÁLIA”

As Quadras: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, todos os lotes.

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA VI”

As Quadras: 1 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS"

As Quadras: 1 à 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS III"

As Quadras: 1 à 6, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS IV"

As Quadras: 1 à 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS V"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1 à 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VI"

As Quadras: 1 à 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VII"

As Quadras: 1 à 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VIII"

As Quadras: 1 à 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS IX"

As Quadras: 01, 02 e 04, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM LUCIANA II"

As Quadras: 6, 7, 8, 9, todos os lotes.

A Quadra: 5, somente o lote nº 2.

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO"

As Quadras: 1 à 10, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE DAS ÁGUAS"

As Quadras: 1 à 49, todos os lotes.

LOTEAMENTO "BELVEDERE"

As Quadras: 1 à 79, todos os lotes.

LOTEAMENTO "SANTA FELICIDADE"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1 à 14, todos os lotes.

LOTEAMENTO “SANTA FELICIDADE II”

As Quadras: 1 à 35, todos os lotes.

“CONDOMÍNIO SPLENDORE RESORT RESIDENCE”

As Quadras: 1 à 20, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM LUCIANA 1º AMPLIAÇÃO

As Quadras: 1 à 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM PARAISO

As Quadras: 1 à 26, todos os lotes.

§5º. A Região Fiscal 4 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 4

LOTEAMENTO “JARDIM RIVA”

As Quadras: 67/A e 67/B (no sistema 671 e 672) todos os lotes.

LOTEAMENTO "COHAB TANCREDO NEVES"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, todos os lotes.

LOTEAMENTO “PARQUE INDUSTRIAL”

A Quadra 1: somente os lotes nº 17, 17/A, 17/B, 17/C, 19, 21, 23, 25, 27 e 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 51-a, 53, 53-a, 55, 57, 59, 61, 63, 63-a, 65, 67, 69, 71, 71-a, 73, 75, 77, 79, 81, 94/E, 96/C, 96/D, 96/E, 96/F, 96/G, 96/H, 96/I, 96/J, 96/K, 96/L, 96/M, 96/N, 98/B, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, e suas divisões.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA III”

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM VOLTA GRANDE”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos os lotes.

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUIUTÚ”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “CRISTO REI”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, todos os lotes.

LOTEAMENTO “VITÓRIA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “VITÓRIA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM VENEZA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM PONCHO VERDE II”

As Quadras: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM PONCHO VERDE III”

As Quadras: 1 à 50, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO JARDIM “MILANO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos os lotes.

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA VI”

As Quadras: 2, 3 e 5, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “VILLA ROMANA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “VILLA VENETO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “VILLA PADOVA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL “GUTERRES”

As Quadras: 1 a 26, todos os lotes.

PARQUE “IMPERIAL C”

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM VITÓRIA II”

As Quadras: 1 à 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM CALIFÓRNIA”

As Quadras: 1 à 8, todos os lotes.

LOTEAMENTO “COND. HORIZ. RESERVA DA MATA”



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1 à 06, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM EUROPA I”

As Quadras: 1 à 20, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM EUROPA II”

As Quadras: 1 à 23, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESERVA BELAS ARTES”

As Quadras: 1 à 05, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM EUROPA III”

As Quadras: 1 à 32, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM EUROPA IV”

As Quadras: 1 à 37, todos os lotes.

“LOTEAMENTO VILLA GRAMADO ”

As Quadras: 1 à 32, todos os lotes.

§6º. A Região Fiscal 5 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 5

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 46/A, 46/B, 46/C e 47, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"

A Quadra 1: somente os lotes nº 83, 85, 87, 87-a, 89, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138,



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 à 190 e suas divisões.

LOTEAMENTO "COHAB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III"

As Quadras: 1 à 111, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM SERRA DAS FLORES"

As Quadras: 1, 2, 3 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE GNOATO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CONJUNTO SÃO JOSÉ"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, todos os lotes.

LOTEAMENTO "VILA POPULAR"

As Quadras: 1, 2, e 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CRISTÓVÃO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTA CLARA"

As Quadras: 1, 2 e 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO "DISTRITO INDUSTRIAL"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, todos os lotes.

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA V”

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM PROGRESSO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM PROGRESSO II”

As Quadras: 1, 2, 3 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM UNIVERSITÁRIO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO “CHÁCARAS FONTANA”

A Quadra1: somente os lotes nº1 à 3.

As Quadras: 03 e 08 somente os lotes nº1 à 7.

A Quadra9: somente os lotes nº1 à 3.

A Quadra12: somente os lotes nº1 e 9.

A Quadra13: somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO JARDIM “BELA VISTA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO “DISTRITO INDUSTRIAL II”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, 14, 15, 16 e 17, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO “JARDIM UNIVERSITÁRIO II”

As Quadras: 1 à 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO “PARQUE RESIDENCIAL SANTA CLARA II”

A Quadra: 1, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM ESPERANÇA”

As Quadras: 1 à 22, todos os lotes.

LOTEAMENTO “CHÁCARAS SOSSEGO”

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA”

As Quadras: 1 à 68, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA II”

As Quadras: 1 à 72, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PADRE ONESTO COSTA”

As Quadras: 1 à 20, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA III”

As Quadras: 1 à 72, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “ATLÂNTICO SUL”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

**LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA II
(EXPANSÃO)”**

As Quadras: 1 à 34, todos os lotes.

PARQUE “IMPERIAL A”

As Quadras: 1 e 4, todos os lotes.

PARQUE “IMPERIAL B”

As Quadras: 1 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM FLORENÇA”

As Quadras: 1 à 12, todos os lotes.

LOTEAMENTO “TRÊS AMÉRICAS”

As Quadras: 1 à 12, todos os lotes.

LOTEAMENTO “VERTENTE DAS ÁGUAS”

As Quadras: 1 à 82, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA IV”

As Quadras: 1 à 28, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V”

As Quadras: 1 à 51, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO I”

As Quadras: 1 à 39, todos os lotes.

LOTEAMENTO “SANTA CLARA III”



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 1, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO II”

As Quadras: 1 à 39, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM DOS IPÊS I”

As Quadras: 1 à 58, todos os lotes.

§7º. A Região Fiscal 6 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 6

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 e (no sistema 626), todos os lotes e suas divisões.

LOTEAMENTO "CHÁCARAS NOVA ESPERANÇA"

As Chácaras: 9, 9-A, 9-B, 9-C, 9-D, 9-E, 9-F, 9-G, 9-H, 9-I, 9-J, 9-K, 10, 10-A, 10-B, 10-C, 10-D, 10-E, 10-F, 10-G, 10-H, 10-I, 10-J, 10-K, 11, 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E, 11-F, 11-G, 11-H, 11-I, 11-J, 11-K, 12, 12-A, 12-B, 12-C, 12-D, 12-E, 12-F, 12-G, 12-H, 12-I, 12-J, 12-K, 13, 14, 15, 15-A, 15-B, 15-C, 15-D, 15-E, 15-F, 15-G, 15-H, 15-I, 15-J, 15-K, 16, 17, 18, 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E, 18-F, 18-G, 18-H, 18-I, 18-J, 18-K, 19, 19-A, 19-B, 19-C, 19-D, 19-E, 19-F, 19-G, 19-H, 19-I, 19-J, 19-K, 20, 20-A, 20-B, 20-C, 20-D.

LOTEAMENTO "CHÁCARAS FONTANA"

A Quadra 1: somente o lote nº 4.

As Quadras: 03 e 08, somente os lotes nº 8 à 14.

A Quadra 9: somente os lotes nº 4 à 7.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 12: somente os lotes nº 2 à 8.

A Quadra 13: somente os lotes nº 2 à 5.

As Quadras: 2,4,5, 6, 7,10, 11,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, todos os lotes.

LOTEAMENTO - "CHÁCARAS - PERÍMETRO URBANO"

As Quadras: Todas as quadras, todos os lotes.

LOTEAMENTO "DISTRITO INDUSTRIAL ADEVINO CASTELLI"

As Quadras: 01 à 03, todos os lotes.

"ZONA DE EXPANSÃO URBANA INDUSTRIAL - FS"

Quadra 01: todos os lotes.

"ZONA DE EXPANSÃO URBANA INDUSTRIAL - LONGPIN "

Quadra 01: todos os lotes.

§8º. Os loteamentos que não fazem parte desta Planta de Valores e que vierem a ser aprovados, nos termos da Lei Municipal nº 498 – Lei de Parcelamento do Solo, até dezembro do exercício anterior serão enquadrados automaticamente na Região Fiscal 5, nos termos do art. 189, §2º e art. 199, §4º, todos da Lei Municipal nº 699, Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A Região Fiscal 6 é composta por Loteamentos divididos em quadras e posteriormente em lotes, e abrange também as áreas de terras localizadas no Perímetro Urbano que não pertençam a Loteamentos e que possuam superfícies iguais e/ou superiores a 0,6 Hectares (ou seja 600,00m²).

Art. 4º - Os valores das Regiões Fiscais por metro quadrado são os seguintes:



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

VALOR POR METRO QUADRADO

Região Fiscal 1 – 103,58 UPF'S/PVA

Região Fiscal 2 - 48,50 UPF'S/PVA

Região Fiscal 3 - 26,33 UPF'S/PVA

Região Fiscal 4 - 16,17 UPF'S/PVA

Região Fiscal 5 - 9,61 UPF'S/PVA

Região Fiscal 6 - 1,76 UPF'S/PVA

Artigo 5º - O Valor Venal dos Lotes Urbanos localizados no Município de Primavera do Leste será apurado em função de:

I - Sua área;

II - Valor do metro quadrado e/ou Hectare de cada Região Fiscal, na seguinte forma:

$$\text{VVL} = \text{A} \times \text{VRF}$$

VVL = Valor Venal do Lote

A = Área do lote

VRF = Valor da Região Fiscal

Art. 6º - Ficam estabelecidos os Padrões Fiscais das Edificações por eles abrangidos, no Perímetro Urbano de nossa Cidade, para o exercício 2025.

Art. 7º - Serão os seguintes os componentes básicos da edificação para apuração do Padrão Fiscal das edificações:

- 1 - VEDAÇÃO /ESTRUTURA
- 2 - REVESTIMENTO INTERNO
- 3 - REVESTIMENTO EXTERNO
- 4 - PINTURA INTERNA
- 5 - PINTURA EXTERNA
- 6 - ESQUADRIAS
- 7 - COBERTURA
- 8 - FORRO
- 9 - PISO



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

10 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Art. 8º - Os componentes básicos das edificações serão classificados por categorias de materiais, dos quais serão atribuídos pontos, visando determinar o custo de sua reprodução, com base nos materiais efetivamente utilizados.

Art. 9º - É a seguinte a participação por pontos relativos à categoria do material utilizado nos componentes básicos:

1 - VEDAÇÃO/ESTRUTURA

1.1 - Alvenaria.....	10 pontos
1.2 - Concreto.....	28 pontos
1.3 - Metálica	20 pontos
1.4 - Madeira	7 pontos
1.5 - Alvenaria/Concreto.....	25 pontos
1.6 - Alvenaria/Metálica	25 pontos
1.7- Fibroc-Concreto	15 pontos
1.8 - Fibroc-Metálico	15 pontos
1.9 - Vidro-Concreto	28 pontos
1.10 - Adobe.....	5 pontos
1.11 - Pré-Moldado	6 pontos
1.12 - Outros	28 pontos
1.13- Outros simples	14 pontos

2 - REVESTIMENTO INTERNO

2.1 - Reboco	2 pontos
2.2 - Cerâmica	5 pontos
2.3 - Azulejo.....	5 pontos
2.4 - Pastilha.....	6 pontos
2.5-Concreto Aparente	6 pontos
2.6 - Tijolo à Vista	5 pontos
2.7 - Lambris	6 pontos
2.8 - Papel Parede.....	4 pontos
2.9 - Reboco e Azulejo.....	3 pontos
2.10 - Sem revestimento	0 pontos
2.11 - Outros	9 pontos



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

3 - REVESTIMENTO EXTERNO

3.1 - Reboco	3 pontos
3.2 - Cerâmica	4 pontos
3.3 - Pedra	6 pontos
3.4 - Pastilha.....	6 pontos
3.5 - Concreto Aparente.....	6 pontos
3.6 - Tijolo a Vista	5 pontos
3.7 - Lambris	6 pontos
3.8 - Sem revestimento	0 pontos
3.9 - Outros	9 pontos
3.10- Outros simples	4 pontos

4 - PINTURA INTERNA

4.1 - Óleo.....	4 pontos
4.2 - Verniz.....	3 pontos
4.3 - Massa corrida.....	2 pontos
4.4 - Látex	2 pontos
4.5 - Massa corrida/Látex.....	4 pontos
4.6 - Caiação....	1 ponto
4.7 - Sem pintura.....	0 pontos
4.8 - Outros	6 pontos

5 - PINTURA EXTERNA

5.1 - Óleo.....	4 pontos
5.2 - Verniz.....	2 pontos
5.3 - Massa Corrida.....	2 pontos
5.4 - Látex	2 pontos
5.5 - Massa corrida/Látex.....	3 pontos
5.6 - Caiação	1 ponto
5.7 - Sem pintura.....	0 pontos
5.8 - Outros	7 pontos

6 - ESQUADRIAS

6.1 - Ferro.....	2 pontos
6.2 - Alumínio.....	11 pontos
6.3 - Madeira simples.....	2 pontos
6.4 - Madeira trabalhada	12 pontos
6.5 - Vidro temperado	12 pontos



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

6.6 - Sem esquadrias	0 pontos
6.7 - Ferro/Vidro Temperado	12 pontos
6.8 - Madeira/Ferro	10 pontos
6.9 - Madeira/Vidro Temperado	12 pontos
6.10 - Outros	14 pontos

7 - COBERTURA

7.1 - Telha Cerâmica	8 pontos
7.2 - Amianto Ondulado	5 pontos
7.3 - Amianto Modulado	9 pontos
7.4 - Amianto Canaleta	6 pontos
7.5 - Metálica	6 pontos
7.6 - Laje Impermeável	10 pontos
7.7 - Madeira/Falha	1 pontos
7.8 - Telha de Cimento	10 pontos
7.9 - Outros	10 pontos

8 - FORRO

8.1 - Laje	9 pontos
8.2 - Tábua Paulista	6 pontos
8.3 - Estuque	5 pontos
8.4 - Fibra	6 pontos
8.5 - Isopor	6 pontos
8.6 - Laminado	10 pontos
8.7 - Metálico	10 pontos
8.8 - P.V.C.	7 pontos
8.9 - Sem Forro	0 pontos
8.10 - Gesso	6 pontos
8.11 - Outros	12 pontos

9 - PISO

9.1 - Cimentado	2 pontos
9.2 - Lajota	6 pontos
9.3 - Cerâmica	8 pontos
9.4 - Mármore	13 pontos
9.5 - Granilete	13 pontos
9.6 - Sintética	12 pontos
9.7 - Carpete	10 pontos
9.8 - Madeira	9 pontos



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

9.9 - Porcelanato	12 pontos
9.10 - Sem Piso	.0 pontos
9.11- Outros	13 pontos

10 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

10.1 - Externa.....	.2 pontos
10.2 - Lavabo	.3 pontos
10.3 - Interna completa	.6 pontos
10.4 - Mais de uma instalação.....	11 pontos
10.5 -Sem instalação	.0 pontos
10.6 - Mais de uma instalação Simples.....	04 pontos
10.7-Interna completa simples	03 pontos

11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

11.1 - Embutida.....	.9 pontos
11.2 - Semi-Embutida	.5 pontos
11.3 - Aparente.....	.2 pontos
11.4 - Sem instalação	.0 pontos

TABELA DE PONTOS

De 100 a 115 pontos.....	Padrão 1
De 80 a 99 pontos.....	Padrão 2
De 60 a 79 pontos.....	Padrão 3
De 40 a 59 pontos.....	Padrão 4
De 20 a 39 pontos.....	Padrão 5
Abaixo de 20 pontos	Padrão 6

**TABELA DE DEPRECIAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO CÁLCULO
DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS.**

IDADE DO IMÓVEL	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO %
Até 10 anos.....	0%
11 anos.....	2%
12 anos	4%
13 anos	6%
14 anos	8%
15 anos	10%



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

16 anos	12%
17 anos	14%
18 anos	16%
19 anos	18%
20 anos	20%
21 anos	22%
22 anos	24%
23 anos	26%
24 anos	28%
De 25 anos acima	30%

Art. 10 - Ficam estabelecidos os Valores dos Padrões Fiscais das Edificações por eles abrangidos, no Perímetro Urbano de nossa Cidade, para o exercício 2025.

VALORES POR METRO QUADRADO

Padrão 1- 500,38 UPF'S/PVA

Padrão 2 - 365,65 UPF'S/PVA

Padrão 3 - 232,82 UPF'S/PVA

Padrão 4-187,02 UPF'S/PVA

Padrão 5-141,24 UPF'S/PVA

Padrão 6 -95,42 UPF'S/PVA

Art. 11 - O Valor Venal das Edificações localizadas no Município de Primavera do Leste-MT, será obtido em função de:

I - Sua área edificada;

II - Preço do metro quadrado de cada Padrão Fiscal;

III – Percentual de Depreciação, na seguinte forma:

VVE = A x VPF – (A x VPF x PD).

VVE = Valor venal da edificação

A = Área construída

VPF = Valor do padrão Fiscal

PD = Percentual de Depreciação



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Art. 12 - Para apuração do valor venal dos imóveis urbanos, será considerado os seguintes fatores:

I – Valor venal do Lote

II – Valor venal da edificação, na seguinte forma:

$$\mathbf{VVI = VVL + VVE}$$

VVI = Valor venal do imóvel

VVL = Valor venal do lote

VVE = Valor venal da edificação

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de novembro de 2024.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.